PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º /2022

Altera a Lei Orgânica do Município de Unaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 78 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o parágrafo 2º do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 162 da Lei Orgânica do Município de Unaí o seguinte parágrafo 12.

*“Art. 162. ....................................................................................................................*

*.......................................................................................................................................*

*§ 12. Cabe ao Poder Executivo a consolidação das emendas aos anexos orçamentários dos projetos de lei que trata o caput deste artigo no prazo de 10 (dez) dias contados da data de seu recebimento.* (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

JUSTIFICATIVA

Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa acrescentar o parágrafo 12 ao artigo 162 da Lei Orgânica com o objetivo de explicitar a obrigação do Poder Executivo de consolidar as emendas aos anexos orçamentários aprovadas aos seus respectivos projetos para fins de elaboração da redação final.

Durante a tramitação dos projetos de leis que tratam dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais são aprovadas diversas emendas de autoria dos vereadores, comissões e Poder Executivo.

É necessária a consolidação destas emendas aos seus respectivos projetos para elaboração de sua redação final.

Porém, os sistemas informatizados que possibilitam a execução deste trabalho são de acesso exclusivo do Poder Executivo, não restando, assim, dúvidas sobre a responsabilidade de consolidação das emendas.

Unaí, data da assinatura; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido

VEREADOR

Partido